Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas de Oliveira Júnior.

17 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do diretor do Agrupamento Vertical de Escolas de Oliveira Júnior, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento Vertical de Escolas de Oliveira Júnior, na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 de setembro de 2012. — O Diretor, *Mário António Silva Coelho*.
206370742

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo

Aviso n.º 12182/2012

Contratos para serviço de limpeza a tempo parcial

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna -se público que se encontra aberto por um período de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum de recrutamento, para a ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, no período de setembro a dezembro do ano letivo de 2012-2013, no sentido de assegurar as necessidades transitórias de trabalhadores, nos serviços de limpeza na Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo.

1 — Número de contratos: 3 (três) a 2 horas diárias.

2 — Função — Prestação de serviços;

3 — Duração do contrato: setembro a dezembro do ano letivo de 2012-2013.

4 — Local de trabalho: Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo.

5 — Remuneração prevista: 3,20 euros/hora.

6 — Requisitos gerais de admissão: os constantes da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

8 — Condições de referência:

a) Habilitações literárias;
b) Qualificações profissionais;
c) Experiência na unidade orgânica/serviço;
d) Entrevista de avaliação de competências.

9 — Critérios de seleção:

a) Habilitações literárias — 5 %;
b) Experiência profissional com crianças — 15 %;
c) Experiência de serviço nas unidades orgânicas/serviço — 25 %;
d) Qualificação profissional — formação — 5 %.

10 — Entrevista de avaliação — competências — 50 %.

11 — Formalização da candidatura: as candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio a fornecer pelos Serviços de Administração Escolar e deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade/cartão de cidadão (fotocópia);
b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
c) Declarações da experiência profissional (fotocópia);
d) Número de identificação fiscal (fotocópia).

12 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República.*

13 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços de administração escolar.

15 — Composição do júri:

Presidente — engenheiro Francisco António Cabaço Monteiro.
Vogais:

Dr.ª Anabela Cutelo Mendonça.
A. Operacional Paula Maria Soares Rodrigues da Silva.

Suplentes:

Maria de Fátima Jesus Ribeiro.
Carlos Alberto da Silva Tavares.

16 — As listas de ordenação final dos candidatos serão afixadas no *placard* e no *site* da Escola.

6 de setembro de 2012. — A Diretora, *Maria Manuela Martins Lopes*.
206370564

Agrupamento de Escolas de Valadares

Aviso (extrato) n.º 12183/2012

No uso das competências que me foram delegadas, através do Despacho n.º 5150/2012 do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* n.º 74 de 13/4, torna-se público, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, com a trabalhadora Perpétua Conceição Rocha Videira, no dia 1 de setembro de 2012, com a remuneração mensal ilíquida correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao 1.º nível remuneratório.

Para os efeitos do n.º 1 do artigo 73.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugados com o artigo 12.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi determinado que o Júri do período experimental tenha a seguinte constituição:

Presidente do Júri — Sónia Maria de Sousa Braga Leite de Faria.
Vogais efetivos:

Maria Manuela Batista Canaverde de Castro.
Manuel Correia Lopes.

7 de setembro de 2012. — O Diretor, *Manuel Vaz Nunes*.
206372995